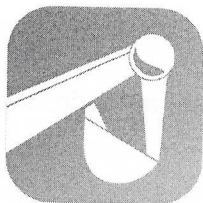




CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

PROJETO DE LEI Nº 32/2023

DATA: 15/06/2023

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de rateio, para o exercício de 2023, com o Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, e dá outras providências.

AUTOR: Poder Executivo

RELATÓRIO

O Poder Executivo apresentou à Câmara Municipal, em 12 de junho de 2023, o Projeto de Lei nº 32/2023, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de rateio, para o exercício de 2023, com o Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, e dá outras providências. O projeto foi lido no expediente de 19/06/2023, conforme Ata nº 36/2023. O parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opina pela juridicidade da presente proposição, viabilizando o prosseguimento do devido processo legislativo.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas, emitindo parecer especializado, nos termos dos arts. 42, 62 e 71 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

No que pertine à análise mais aprofundada do presente projeto, entende esta relatoria que não há óbice ao prosseguimento do devido processo legislativo.

Assim, melhor sorte não assiste ao projeto em apreço, qual não seja sua efetiva aprovação por esta Comissão. A partir disto, com os fundamentos regimentais expostos, esta relatoria, depois de debates realizados, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Lei nº 32/2023.

Vereador Darlan Oliveira
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

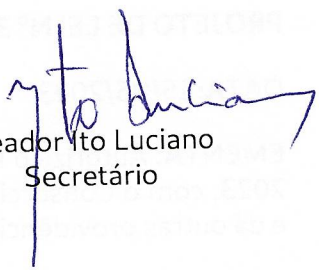
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO

Ante o exposto, esta Comissão acompanha, por unanimidade, o voto do Eminentíssimo Relator, que passa a constituir este parecer.

Novo Hamburgo, 03 de julho de 2023.


Vereador Raizer Ferreira
Presidente


Vereador Ito Luciano
Secretário